



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## DECRETO Nº 1156, DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por tempo de contribuição de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria – Espécie 42, benefício nº 167.905.057-2 da Previdência Social, protocolado sob nº 8445 em 18/05/2018.

### DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 21/05/2018, o Srº MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, cargo efetivo de *Escriturário*, nomeado desde 27/05/1991.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2018. Edição 1509 pág.32  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>